



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Às 13h30min no dia 17 de maio de 2022, no Plenário da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG, localizado à Rua Assis Andrade, nº 540, nesta cidade, estando presentes o Pregoeiro Nivaldo Smith Júnior, os membros da Equipe de Apoio Marisa Gonçalves do Nascimento Moreira e Michele de Ávila Fernandes, bem como o representante credenciado da empresa SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA. (Sr. Leandro Inácio das Neves), foi reaberta a sessão pública do Pregão Presencial nº 004/2022, do Processo Administrativo de Licitação nº 029/2022, que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para fornecimento de materiais de consumo diversos (produtos de limpeza e higiene, bem como produtos alimentícios) para atendimento às necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Deu-se início então à etapa de lances, que fora interrompida no item 90, com o representante legal da empresa SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA., única a oferecer proposta para os itens restantes, após a qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITEM
SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA - EPP	1, 17, 31, 35, 41, 56, 61, 67, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140.
FERREIRA SALUM COMÉRCIO LTDA - ME	3, 6, 12, 13, 15, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 36, 37, 39, 40, 45, 46, 47, 49, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 66, 72, 74.
COMERCIAL VENER	18, 19, 27, 30, 33, 34, 48, 62, 63, 64, 65, 69, 71, 75, 76, 79, 89, 90, 107.
ULTRA BONI COMÉRCIO EIRELI - ME	2, 4, 5, 11, 20, 21, 32, 42, 43, 51, 55, 68, 86.
R.F. CÂNDIDO RIBEIRO - ME	7, 38, 44, 50, 70, 77, 87.
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	8, 9, 10, 14, 78, 80, 81, 82, 83, 88.

Após exame da documentação apresentada pela empresa SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA, foi constatado que a Certidão Negativa de Débitos municipal encontrava-se vencida, sendo imediatamente aberto o prazo legal para regularização, tendo em vista que não foi possível retirar, no ato, a CND no portal da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete. Nada mais havendo a tratar, eu, Nivaldo Smith Júnior, lavrei esta ata que será assinada pelos presentes depois de lida e achada conforme. Conselheiro Lafaiete, 17 de maio de 2022.